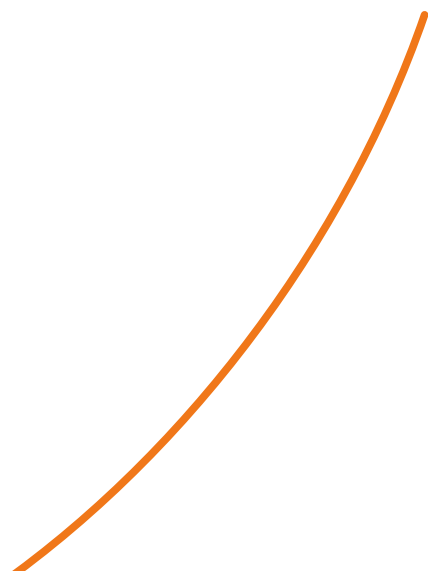




CÓDIGO DE CONDUITA DO FORNECEDOR



CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR

Este Código parte do nosso propósito de fomentar o engajamento de nossos parceiros de negócios e proporcionar mudanças positivas no ambiente em que atuamos e tem como objetivo definir e formalizar os princípios e valores que devem pautar a conduta ética e socioambiental de fornecedores em seu relacionamento com a Apex. Da mesma forma, a Apex espera que o fornecedor estenda esses critérios a toda sua cadeia de valor, ou seja, colaboradores, clientes, fornecedores e subcontratados, nas hipóteses em que for autorizada a subcontratação.

Possuímos o compromisso de contribuir com o desenvolvimento econômico, ambiental, social e de governança, de modo que este documento visa garantir um perfeito alinhamento na conduta dos fornecedores de produtos e de serviços contratados.

Este Código abrange todos os fornecedores, definindo requisitos básicos a serem observados.

| Apresentação

A Apex Capital é uma gestora independente de recursos de terceiros, fundada em 2011, com foco único em renda variável com análise fundamentalista.

Somos formados por uma equipe com extensa e diversa formação acadêmica no Brasil e no exterior, com longa experiência profissional nas áreas de análise e gestão de grandes bancos e gestoras nacionais e internacionais.

Buscamos uma cultura de sociedade e remuneração meritocrática como forma de atração e retenção de talentos.

Nossa equipe é dividida entre as seguintes áreas: Administrativa, Análise, Comercial/ RI, Compliance, Economia, Gestão, Mesa, Middle Office, Risco e TI/ Desenvolvimento.

| Valores da Apex

A condução das atividades da Apex e de todos seus Colaboradores é pautada nos princípios comportamentais a seguir:

- (i) boa-fé: norteia a adoção de comportamentos que estejam em consonância com os padrões éticos, de confiança e de lealdade;

- (ii) lealdade: estabelece os alicerces de confiança, nos quais se fundamentam a relação entre clientes e a Apex, necessários ao desenvolvimento de suas atribuições a fim de satisfazer as expectativas almejadas, com o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, atuando com lealdade em relação aos interesses de seus clientes e respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas sob sua gestão;
- (iii) dever fiduciário aos Clientes e Investidores: é a obrigação da Gestora de atuar única e exclusivamente no melhor interesse de seus Clientes e Investidores. Neste sentido, a Gestora busca desempenhar suas funções de modo a (i) atender os objetivos de investimento de seus Investidores e (ii) evitar práticas que possam ferir a relação fiduciária e equitativa perante seus Clientes e Investidores;
- (iv) transparência: garante o acesso às informações e permite a ciência e a fiscalização da atividade prestada pela Apex;
- (v) eficiência: busca o emprego dos melhores esforços no alcance dos objetivos estabelecidos;
- (vi) equidade: assegura que será dispensado tratamento idêntico a todo e qualquer Cliente, bem como será transferido à carteira dos veículos geridos qualquer benefício ou vantagem que a Apex possa alcançar em decorrência de sua condição de Gestora;
- (vii) legalidade: garante que a Apex e seus colaboradores sempre atuarão nos termos e limites estabelecidos pela legislação aplicável em vigor;
- (viii) respeito: a Apex não compactua ou tolera quaisquer situações de discriminação, assédio moral e sexual, exposição, constrangimento, humilhação, intimidação ou hostilidade nas relações e no ambiente de trabalho; e
- (ix) promoção da diversidade: a diversidade entre os Colaboradores deve ser valorizada e incentivada, seja relacionada à raça, cor, religião, idade, estado civil, deficiência, sexo, orientação sexual, língua, físico, nacionalidade, origem social, opinião política ou qualquer outra forma.

| Conduta e Integridade

A Apex espera de seus fornecedores um alinhamento aos mais altos padrões éticos de conduta, observando, especialmente:

- (i) uma atuação íntegra na condução de seus negócios e relacionamento com a Apex;

- (ii) o atendimento às leis e regulamentos aplicáveis, com especial atenção a todas as leis brasileiras que tratam da prevenção à lavagem de dinheiro e anticorrupção;
- (iii) o não envolvimento, direta ou indiretamente, por seus representantes, em quaisquer práticas fraudulentas ou corruptas que possam beneficiar a Apex e seus negócios, durante todo o seu relacionamento com esta;
- (iv) a identificação e imediata comunicação de qualquer conflito de interesse, como por exemplo a existência de relação particular entre fornecedores e Colaboradores da Apex.

| Sigilo, Confidencialidade das Informações e Proteção de Dados

As informações confidenciais e estratégicas da Apex devem ser preservadas sob o mais absoluto sigilo. Em hipótese alguma estas informações poderão ser reveladas a terceiros não autorizados ou utilizadas para atender interesses particulares e/ou estranhos ao contrato firmado entre as partes.

Todos os fornecedores deverão igualmente observar a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira (“LGPD”) e demais normativos que venham a tratar sobre o tema. Os dados pessoais dos Colaboradores e clientes da Apex não poderão ser compartilhados ou tratados em desacordo com a Lei e com a finalidade dos serviços prestados.

Da mesma forma, o fornecedor deverá garantir a proteção desses dados, possuindo processos e estrutura tecnológica compatível com a complexidade, o porte, o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição.

| Condições de Trabalho e Direitos Humanos

Os fornecedores deverão proporcionar condições de saúde e segurança no ambiente de trabalho para todos os seus funcionários, bem como garantir carga horária e remuneração dignas e compatíveis.

Respeitar e atender aos requisitos da legislação trabalhista e previdenciária, as normas de segurança do trabalho, as Convenções da OIT ratificadas pelo Brasil, as normas de Direitos Humanos, bem como os acordos e convenções coletivas de trabalho.

Nunca utilizar o trabalho escravo, infantil ou forçado. Sempre que possível, o fornecedor procurará incluir cláusulas contratuais neste sentido aos acordos e negócios que firmar, de modo a prevenir seu envolvimento indireto em qualquer dessas práticas.

A diversidade deverá ser promovida e valorizada. Diferenças entre gênero, origem, etnia, cidadania, orientação sexual, crença, práticas religiosas, convicção política, ideológica, classe social, associação a sindicatos, gestação, estado civil, idade ou condição de portador de deficiências nunca poderão ser causa de discriminação.

| Meio Ambiente

A redução dos impactos ambientais no curso dos seus negócios é um compromisso caro à Apex. Desta forma, esperamos dos nossos fornecedores:

- (i) o respeito à legislação ambiental vigente;
- (ii) o empenho na redução e controle de resíduos;
- (iii) uso racional da água, energia, materiais e todos os recursos naturais escassos.

| Observância do Código e Canais de Comunicação

As disposições constantes neste “Código de Conduta do Fornecedor” devem ser observadas por todos os fornecedores de bens e serviços da Apex, os quais deverão atestar ciência por escrito, conforme “Termo de Ciência e Acordo” presente ao final deste documento.

Em caso de dúvidas ou sugestões em relação a qualquer dos itens abordados neste Código, ou por ele não contemplado, os fornecedores poderão entrar em contato com a área de seu relacionamento na Apex, ou escrever diretamente para o e-mail compliance@apexcapital.com.br. Caso deseje realizar uma denúncia anônima, o fornecedor poderá utilizar o Canal de Denúncias localizado no seguinte endereço eletrônico: <https://app.compliasset.com/apex>.

| Aprovação e vigência

Este documento foi aprovado pelo Comitê Executivo e Comitê de Risco e Compliance e revisado em janeiro/2021, entrando em vigor imediatamente. O Código é amplamente divulgado entre todos os colaboradores da Apex, fornecedores, consultores e prestadores de serviço. Está disponível no site da empresa: <https://www.apexcapital.com.br/governanca>.

Termo de Ciência e Acordo

A [inserir razão social], sediada [inserir endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [inserir nº do CNPJ], neste ato devidamente representada na forma de seu [Contrato Social / Estatuto], pelo presente instrumento, declara:

- a. que recebeu uma cópia do Código de Conduta do Fornecedor da Apex;
- b. que tomou ciência, aceitou e está em conformidade com todos os princípios dispostos no referido Código;
- c. que buscará sempre cumprir e se manter alinhada a este padrão de conduta, inclusive compartilhando e envidando esforços para integrar os princípios em toda sua cadeia de valor;
- d. que informará a Apex quando do descumprimento ou da dificuldade de observação de qualquer das disposições deste Código;
- e. que está ciente que a adesão a este Código não obriga a Apex a estabelecer qualquer relação comercial ou contratual com a empresa signatária;
- f. que está ciente que este Código poderá sofrer alterações, de modo que buscará acessá-lo regularmente no endereço <https://www.apexcapital.com.br/governanca>.

[Local e data]

[nome e cargo]